RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

PROPOSTA DE LEI N.º 27 /V (3ª)

Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública

I. Introdução

A Proposta de Lei n.º 27/V (3ª) - Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Publica (PPL LEO) deu entrada no Parlamento Nacional em 26/01/2021. Foi discutida e votada na generalidade no dia 6/07/2021, tendo o Plenário deliberado a discussão e votação na especialidade em sede de Comissão, sendo competente na matéria a Comissão de Finanças Públicas (doravante, Comissão C).

A discussão na especialidade da PPL LEO teve lugar na Comissão C nas instalações do Centro de Formação Profissional de Tibar.

No primeiro dia de discussão na especialidade, 15 de julho, procedeu-se a uma apreciação prévia dos artigos iniciais da PPL LEO, a fim de preparar o início da discussão artigo a artigo no dia seguinte, 16 de julho, já com a presença da representação do Governo.

O Governo foi representado na discussão pelo Ministro das Finanças nos dias 15, 16, 22, 23 e 26 de julho, e pela Vice-Ministra das Finanças nos dias 26, 28 a 30 de julho, 2 a 4, 11, 12 e 13 de agosto.

As reuniões da Comissão contaram com a presença dos membros da Comissão de Economia (Comissão D), que participaram e contribuíram para a discussão de forma ativa e construtiva.

II. Estrutura do relatório

No corpo principal deste relatório estão registadas todas as alterações introduzidas na Proposta de Lei aprovada na generalidade e, em anexo, podem encontrar-se a versão consolidada do texto resultante da discussão na especialidade, uma tabela relativa à discussão e votação na especialidade bem como todas as propostas de alteração submetidas a discussão e respetiva votação.

III. Discussão e votação dos artigos e das propostas de Alteração

Durante as sessões de trabalho foram apresentadas **114** propostas de alteração, cujo conteúdo, discussão e votação abaixo se discriminam, por referência à sequência dos artigos aos quais se referem.

Nos artigos que não foram objeto de alteração, apresenta-se somente o resultado da respetiva votação.

Título I – Disposições iniciais

Capítulo I – Objeto e âmbito

1. **Artigo 1.º - Objeto**

Foi apresentada a **Proposta de alteração n.º 1**, a fim de referir "os subsetores" no objeto do diploma. Admitida a proposta, após fundamentação pelo proponente, o Governo manifestou a sua concordância com a mesma. Procedeu-se à votação, tendo sido aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
De seguida, o artigo 1.º foi submetido a votação no seu todo (redação da proposta com a alteração introduzida) tendo sido obtida a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

2. **Artigo 2.º - Âmbito de aplicação**

Foi apresentada a **Proposta de alteração n.º 2** para clarificar o âmbito de aplicação da lei. O Governo declarou não se opor à sua aprovação.
Após discussão, a proposta foi retirada pelo proponente.
O artigo foi aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Capítulo II – Princípios orçamentais

3. **Artigo 3.º - Unidade e universalidade**

Não foi apresentada qualquer proposta de alteração. O artigo foi aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção.

4. **Artigo 4.º - Anualidade e plurianualidade**

Proposta de alteração n.º 4: pretende alterar o n.º 4 do artigo 4.º, a fim de assegurar que a regulamentação deve ser feita por Decreto-Lei e não por Decreto do Governo. Admitida a proposta e discutida, o Governo declarou não se opor à mesma. Procedeu-se à votação da proposta, tendo sido aprovada com 6 votos a favor, 4 contra e 3 abstenções.
Seguidamente, o artigo 4.º foi submetido a votação no seu todo (redação da proposta com a alteração introduzida) tendo sido obtida a seguinte votação: 6 votos a favor, 1 voto contra e 6 abstenções.
Proposta de alteração n.º 4-A: a proposta tem por objetivo eliminar o n.º 4 do artigo 4.º. O Governo declarou não concordar com a proposta. Depois de discutida, foi submetida a votação tendo obtido o seguinte resultado: 4 votos a favor, 6 contra e 3 abstenções. A proposta foi rejeitada.
Após a votação a Deputada Fernanda Lay apresentou um requerimento para a reabertura da discussão do artigo 4.º da Proposta de Lei em Plenário.

5. **Artigo 5.º - Estabilidade e sustentabilidade orçamental**

Aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção.

6. **Artigo 6.º - Economia, eficiência e eficácia**

Aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

7. **Artigo 7. º - Transparência**

Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

8. **Artigo 8.º - Responsabilidade**

Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

9. **Artigo 9.º - Equidade intergeracional**

Proposta de alteração n.º 5: pretende alterar o artigo 9.º a fim de aplicar o princípio da equidade intergeracional ao custo de orçamento a despesa fiscal. O Governo declarou concordar com a proposta. Durante a discussão, a proposta n.º 5 foi substituída pela **proposta n.º 12**, tendo esta sido depois retirada pelo proponente. Procedeu-se, de seguida, à votação da proposta de alteração n.º 5, que foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Seguidamente, o artigo 9.º foi submetido a votação no seu todo (redação da proposta com a alteração introduzida) tendo sido obtida a seguinte votação:13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

10. **Artigo 10.º - Orçamentação por programas**

Proposta de alteração n.º 6: incidia sobre o artigo 10.º da Proposta de Lei, com o objetivo de clarificar os níveis de estrutura de programas. Após discussão a proposta foi retirada pelo proponente.

O artigo foi aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

11. **Artigo 11.º - Especificação**

Proposta de alteração n.º 7: pretende alterar o artigo 11.º da Proposta de Lei, com o objetivo de clarificar os níveis da estrutura de classificação de receitas e despesas. Após discussão a proposta foi retirada pelo proponente.

Ainda no mesmo artigo, foi apresentada a **proposta n.º 13** para eliminar o n.º 9 do artigo 11º. Depois de discutida, a proposta foi rejeitada com a seguinte votação: 4 votos a favor, 8 contra e 1 abstenção.

O artigo 11.º foi aprovado com 8 votos a favor, 4 contra e 1 abstenção.

12. **Artigo 12.º - Não compensação**

Proposta de alteração n.º 8: pretende corrigir lapso de omissão da tesouraria da RAEOA. A proposta foi substituída pela **proposta de alteração n.º 14**, que acrescenta a expressão "nos números seguintes" n.º 1.
O Governo concordou com a proposta de alteração. Depois de discutida, a proposta n.º 14 foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 5 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 12.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

13. **Artigo 13.º - Não consignação**

Proposta de alteração n.º 9: pretende alterar o artigo 13.º da Proposta de lei para corrigir a não referência à Segurança Social como "subsetor". O Governo concordou com a proposta. Depois de discutida, foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção,
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 12.º no seu todo, tendo sido aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção.

Capítulo III – Regras orçamentais

14. **Artigo 14.º - Unidade de Tesouraria**

Proposta de alteração n.º 10: pretende corrigir o lapso de não referência à Segurança Social e à RAEOA como subsetores nos números 1 e 2 do artigo 14.º. O Governo concordou com a proposta de alteração. Depois de discutida, a proposta foi substituída pela **proposta n.º 18**, a qual foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção. Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 14.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Foi igualmente apresentada a **proposta de alteração n.º 11** para eliminar o n.º 3 do artigo 14.º. O Governo declarou não concordar com a proposta. Depois de discutida, obteve a seguinte votação: 8 votos a favor, 5 contra e 0 abstenções. A Deputada Maria Angélica Rangel da Cruz, Presidente da Comissão, requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 14 º da Proposta de Lei no Plenário.

15. **Artigo 15.º - Saldos orçamentais**

A Proposta de alteração n.º 19 pretendia eliminar o n.º 3 e o n.º 6 do artigo 15 º. O Governo não concordou com a proposta. Depois de discutida, foi rejeitada com 5 votos a favor, 8 contra e 0 abstenções.
O artigo foi aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

16. **Artigo 16.º - Excedentes orçamentais**

Proposta de alteração n.º 15: pretendia alterar o n.º 1 e eliminar o n.º 2 do artigo 16.º. O Governo concordou com a proposta de alteração. Depois de discutida, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 16.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

17. **Artigo 17.º - Dívida Pública**

Proposta de alteração n.º 16: pretendeu eliminar o n.º 2 e alterar os nos º 4, 5 e 6 do artigo 17.º para melhorar a compreensão do conteúdo do artigo. O Governo concordou com a proposta de alteração. Após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 17.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Título II – Setor Público

18. **Artigo 18.º - Setor Público**

Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Título III – Setor Público Administrativo
Capítulo I – Organização

19. **Artigo 19.º - Setor Público Administrativo**

Aprovado com 8 votos a favor, 4 contra e 1 abstenção.
A Senhora Deputada Maria Fernanda Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 19. º da Proposta de Lei no Plenário.

20. **Artigo 20.º - Administração Central**

Proposta de alteração n.º 20: visa clarificar a referenciação dos conceitos constantes da LEO e apenas para os seus efeitos. O Governo concordou com a proposta de alteração. Após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 20.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

21. **Artigo 21.º - Segurança Social**

Proposta de alteração n.º 21: visa referenciar o subsetor da Segurança Social para efeitos da LEO. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 21.º no seu todo tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

22. **Artigo 22.º - Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno**

Proposta de alteração n.º 22: visa referenciar o subsetor da RAEOA para efeitos da LEO. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 22.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

23. **Artigo 23.º - Municípios**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Capítulo II – Regime especial

24. **Artigo 24.º Fundo Petrolífero de Timor-Leste**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

25. **Artigo 25.º Banco Central de Timor-Leste**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Capítulo III – Regime financeiro

26. Artigo 26.º - Regime financeiro dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo

Proposta de alteração n.º 23: pretende alterar os números 3 e 4 do artigo 26.º a fim de clarificar e corrigir a redação. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 3 contra e 1 abstenção.
Ainda no mesmo artigo 26.º, a Senhora Deputada Maria Fernanda Lay apresentou a **proposta de alteração n.º 23-A** com o objetivo de eliminar os números 5 e 6 do artigo 26 º da proposta de Lei. O Governo declarou não concordar com a proposta. Depois da discussão a proposta de alteração n.º 23-A foi retirada pelo proponente.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 26.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 3 contra e 1 abstenção.

27. Artigo 27.º - Regime de autonomia financeira limitada

Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

28. Artigo 28.º - Regime de autonomia financeira alargada

Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

29. Artigo 29.º - Segurança Social

Proposta de alteração n.º 24: visa clarificar a autonomia orçamental e financeira alargada na Segurança Social. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 29.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

30. Artigo 30.º - Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

Proposta de alteração n.º 25: visa clarificar a autonomia orçamental e financeira alargada na RAEOA. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 30.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções.

Título IV – Orçamento Geral do Estado
Capítulo I – Natureza e conteúdo

31. **Artigo 31.º - Natureza**
Aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

32. **Artigo 32.º - Conteúdo**

Proposta de alteração n.º 26: visa alterar os números 3 e 5 do artigo 32. º de modo a introduzir um limite superior para a reserva de contingência para responder a situação de emergências e calamidades. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 12 votos a favor, 1 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 32.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 12 votos a favor, 1 contra 0 abstenções.

33. **Artigo 33.º - Orçamentação**
Aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

Capítulo II – Orçamento da Administração Central

34. **Artigo 34.º - Conteúdo**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Capítulo III – Orçamento da Segurança Social

35. **Artigo 35.º - Conteúdo**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Capítulo IV –Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

36. **Artigo 36.º - Conteúdo**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Capítulo V – Lei do Orçamento Geral do Estado

37. **Artigo 37.º - Estrutura**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

38. **Artigo 38.º - Articulado**

Proposta de alteração n.º 27: visa acrescentar a expressão "entre outros" ao número 1 e alínea c) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 38.º. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 38.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

39. **Artigo 39.º - Tabelas orçamentais**

Proposta de alteração n.º 28: visa alterar o número 1 do artigo 39.º para referir os vários subsetores. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 39.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Capítulo VI – Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado

40. **Artigo 40.º - Conteúdo e estrutura**

Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

41. **Artigo 41.º - Relatório**

Proposta de alteração n.º 29: visa alterar os números 4 e 5 de modo a incluir no Relatório apresentado com a Proposta de Lei do OGE a justificação de desvio face às projeções de receita aos limites de despesa nos subsetores e ao limite da divida pública. O Governo concordou com a proposta. Após discussão, a proposta foi retirada pelo proponente.
O artigo foi aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

42. **Artigo 42.º - Desenvolvimentos orçamentais**

Proposta de alteração n.º 30: visa alterar o número 1 do artigo 42.º com o objetivo de referir expressamente os subsetores como tal, para maior clareza dispositiva. O Governo concordou com a proposta que, depois de discutida, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 42.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

43. **Artigo 43.º - Elementos informativos**

Proposta de alteração n.º 31: pretendeu aditar a alínea s) do n.º 1 e alterar a alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 43.º para incluir o elemento informativo referente a créditos de serviços modificados ou extintos, a estimativa de receitas não arrecadadas devido a benefícios não financeiros referentes bens e serviços e referir a inclusão da justificação de levantamento do Fundo Petrolífero da RSE. O Governo concordou com a proposta. Durante a discussão surgiu uma nova proposta para tirar a frase "nos termos do artigo 92. º, na alínea s) do número 1.º" da proposta de alteração n.º 31.
A proposta foi substituída pela **proposta n.º 31-A** a qual, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 43.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Após a votação, a Senhora Deputada Maria Fernanda Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 43.º da Proposta de Lei na Comissão, tendo apresentado a **proposta de alteração n.º 31-B**, para aditar informação sobre Fundo de Especial de Desenvolvimento (FED) da RAEOA e os seus investimentos. O Governo concordou. Após discussão, a proposta foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se novamente à votação do artigo 43.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Título V – Processo orçamental

44. **Artigo 44.º - Planeamento orçamental**

Proposta de alteração n.º 32: visa alterar o artigo 44.º de modo a referir a Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e refletindo a componente financeira das prioridades nacionais. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 44.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

45. **Artigo 45.º - Processo de planeamento**

Proposta de alteração n.º 33: pretende alterar o número 2 do artigo 45.º, prevendo o processo de consulta dos cidadãos, órgãos de soberania e serviços e entidades do SPA (Setor Público Administrativo) no planeamento orçamental. O

Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 45.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

46. **Artigo 46.º - Plano de médio prazo e plano anual**

Proposta de alteração n.º 34: pretende alterar os números 2, 4, 7 e 9 do artigo 46.º, de modo a garantir que o plano anual refere o desempenho dos programas nos anos anteriores (aproveitando para fazer acertos de redação, incluindo na referência à UPMA). O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 45.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

47. **Artigo 47.º - Lei das Grandes Opções do Plano e programação orçamental anual**

Proposta de alteração n.º 35: pretende alterar os números 2, 3, 7, 8 e 10 e aditar o um novo número 11.º ao artigo 47.º, de modo a incluir a estratégia orçamental na Lei das Grandes Opções do Plano, a clarificar a referência aos subsetores e estabelecer o referencial da Dívida Pública, as datas de aprovação das leis GOP e OGE, justificação de projeções de anos anteriores e esclarecer que não aprovação de Lei das Grandes Opções do Plano não impede a existência de OGE.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada como 6 votos a favor, 5 contra e 2 abstenções. Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 47.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 6 votos a favor, 5 contra e 2 abstenções.
Após a votação, a Deputada Maria Fernanda Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 47. º da Proposta de Lei no Plenário.

48. **Artigo 48.º - Jornada Orçamental**

Proposta de alteração n.º 36: visa alargar o prazo para a realização da Jornada Orçamental, encurtar o prazo para a aprovação dos tetos de despesa dos títulos, referir as especificidades do financiamento de órgãos de soberania, para salvaguardar a sua autonomia financeira (e orçamental) de forma acrescida. O Governo concordou com a proposta de alteração que, depois de discutida, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 48.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

49. **Artigo 49.º - Circular de preparação do OGE**

Proposta de alteração n.º 37: visa relativizar o papel da UPMA na preparação da circular de preparação do OGE, de acordo com o seu estatuto orgânico (aproveitando para corrigir a sua referenciação). Visa ainda ajustar a data da circular de preparação OGE às alterações propostas para o artigo 48.º da proposta de LEO. O Governo concordou com a proposta de alteração que, depois de discutida, foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 49.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção.

50. **Artigo 50.º - Aprovação dos programas**

Proposta de alteração n.º 38: visa rever o papel da UPMA na preparação da Proposta de lei do OGE, de acordo com o seu estatuto orgânico e ainda clarificar que o momento decisório ocorre no Conselho de Ministros.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, depois de discutida, foi aprovada com 10 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 50.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 10 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.

51. **Artigo 51.º - Elaboração da proposta**

Proposta de alteração n.º 39: substituir o texto do artigo 51.º, simplificando o processo de aprovação das propostas de orçamento dos serviços e entidades da Administração Central. O Governo concordou com a proposta de alteração que, depois de discutida, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

52. **Artigo 52.º - Apresentação da proposta**

Proposta de alteração n.º 40: visa prever um documento simples informativo, sobre o orçamento, para maior transparência e publicidade para a população em geral. O Governo concordou com a proposta de alteração que, depois de discutida, foi retirada pelos proponentes.
Em substituição desta proposta foi apresentada a **proposta de alteração n.º 40-A**, a qual mereceu a concordância do Governo.

Foi ainda apresentada a **proposta de alteração n.º 40-B**, com o objetivo de alterar o n.º 2 do artigo.
A proposta n.º 40-B foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções. A proposta de alteração n.º 40-A foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 52.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 11 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.
Após a votação o Deputado António da Conceição fez uma declaração de voto.

53. **Artigo 53.º - Discussão da proposta**

Proposta de alteração n.º 40-C: visa eliminar o n.º 4 do artigo. O Governo declarou não concordar com a proposta de alteração.
Após discussão, foi apresentada a proposta n.º 40-D para eliminação do n.º. 2 do artigo. O Governo concordou com a proposta.
O Governo concordou com a proposta de alteração que foi aprovada com 11 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções. Com a aprovação da proposta de alteração n.º 40-D, a proposta de alteração n.º 40-C ficou prejudicada.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 53.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 11 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.

54. **Artigo 54.º-Votação da proposta**

Proposta de alteração n.º 41: visa alterar os números 1 e 3 e eliminar o n.º 2 do artigo 54.º, a fim de eliminar a referência a procedimentos internos do Parlamento, que são regulados pelo seu Regimento e referir o prazo máximo de votação da Proposta de Lei OGE a contar da admissão no Parlamento.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 11 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.
Ainda neste artigo, foi apresentada a **proposta n.º 41-A** para eliminar o n.º 3 do artigo 54.º. O Governo não concordou com a proposta de alteração. Com a aprovação da proposta de alteração n.º 41, a proposta de alteração n.º 41-A ficou prejudicada.

55. **Artigo 55.º - Publicação**
Aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

56. **Artigo 56.º - Divulgação**
Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

57. **Artigo 57.º-Vigência**

Proposta de alteração n.º 42: visa alterar o artigo 57.º com o objetivo de fazer referência expressa ao período complementar de execução orçamental após 31 de dezembro, retirar referência a OGE prorrogado "como se tivesse sido aprovado", que pode gerar equívocos, limitar a prorrogação do OGE, no que respeita às receitas por transferência do Fundo Petrolífero, aos montantes até ao RSE, limitando em correspondência a possibilidade de substituição dessa receita por empréstimo também só até ao RSE (transferências acima do RSE seguem o regime anterior de autorizações extraordinárias, agora tornado mais claro pelo artigo 111º-A desta Proposta de Lei LEO), prever a redução de despesas não essenciais caso o Parlamento não aprove a autorização extraordinária de transferência do Fundo Petrolífero acima do RSE e determinar que as regras de execução orçamental em regime de prorrogação constam de Decreto-Lei, para maior participação na aprovação e para exigir promulgação.
A proposta foi admitida, tendo o Governo declarado não se opor à proposta de alteração. Após discussão, a proposta foi votada e obteve a seguinte votação: 6 votos a favor, 6 contra e 1 abstenção.
Verificando-se um empate, procedeu-se a nova discussão nos termos do disposto no artigo 73.º do Regimento Parlamento Nacional.
Ainda no mesmo artigo 57.º, foi apresentada a **proposta de alteração n.º 42-A**, substituída pela **proposta de alteração n º 42-B**.
O Governo não concordou com a proposta de alteração que foi discutida em conjunto com a proposta n.º 42.
Tendo-se procedido a nova votação da proposta n.º 42, a proposta de alteração n.º 42 foi aprovada com a seguinte votação: 7 votos a favor, 5 contra e 1 abstenção.
Com a aprovação da proposta de alteração n.º 42, a proposta de alteração n.º 42-B ficou prejudicada.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 57.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 5 contra e 1 abstenção.
Após a votação, a Deputada Maria Fernanda Maria Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 57 º. da Proposta de Lei no Plenário.

Título VI – Execução orçamental e gestão financeira pública
Capítulo I – Execução orçamental

58. **Artigo 58.º - Normas de execução**

Proposta de alteração n.º 43: visa alterar o artigo 58.º para que as regras de execução orçamental constem de decreto-lei.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 58.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

59. **Artigo 59.º - Execução orçamental**

Proposta de alteração n.º 49: Pretende alterar a alínea a) do 1.º do artigo 59.º.
O Governo declarou não concordar com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 6 votos a favor, 3 contra e 4 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 59.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 12 votos a favor, 1 contra e 0 abstenções.
Após votação, a Deputada Maria Angélica Rangel da Cruz requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 59.º da Proposta de Lei no Plenário.

60. **Artigo 60.º - Competência**

Proposta de alteração n.º 44: visa detalhar alguns aspetos da competência dos vários órgãos na execução orçamental.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após votação, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 60.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra, e 0 abstenções.

61. **Artigo 61.º - Libertação e transferência de créditos ou verbas**

Proposta de alteração n.º 45: visa alterar os números 4 e 6 do artigo 61.º para introduzir um regime de libertação de verbas para os órgãos de soberania (exceto Governo) semelhante ao regime de transferências para a Segurança Social e RAEOA, a fim de garantir a não ingerência por via da retenção de verbas. Importa ainda determinar que as regras de execução orçamental constam de Decreto-Lei, para maior participação na aprovação e para exigir promulgação.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após votação, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 61.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra, e 0 abstenções.

62. **Artigo 62.º - Registo de operações**

Aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenções.

63. **Artigo 63.º - Sistema contabilístico**

Aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

64. **Artigo 64.º - Sistema de informação orçamental e financeira**

Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

65. **Artigo 65.º - Reporte e avaliação semestral**[1]

Proposta de alteração n.º 48 pretendeu pormenorizar alguns aspetos em falta na disposição, consagrar uma *medium-term review* da execução orçamental.
Proposta de alteração n.º 47 para eliminar o n.º 4 do artigo 65.º.
O Governo concordou com a proposta de alteração n.º 48 que, após votação, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.
Com a aprovação da proposta de alteração n.º 48, a Comissão considerou a proposta de alteração n.º 47 prejudicada.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 65.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra, e 3 abstenções.

66. **Artigo 66.º - Dever de Colaboração**

Aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.

67. **Artigo 67.º - Regime de execução orçamental durante a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento Geral do Estado**

Proposta de alteração n.º 57, pretendeu agregar os anteriores n.ºs 7 e 9 num mesmo número, para maior clareza dispositiva.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 67.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra, e 4 abstenções.

[1] A epígrafe do artigo é a que resulta da proposta de alteração aprovada.

Capítulo II – Gestão financeira pública

68. **Artigo 68.º - Legalidade**

Aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

69. **Artigo 69.º - Segregação de funções**

Aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

70. **Artigo 70.º - Cobrança da receita**

Aprovado com 9 votos a favor, 3 contra e 0 abstenções.

71. **Artigo 71.º - Receitas gerais**

Proposta de alteração n.º 50: visa corrigir a referência às transferências do Orçamento da Administração Central (não OGE), como receitas gerais. O Governo concordou com a proposta de alteração. Antes da votação, concordou-se em corrigir a proposta de alteração de modo a tirar a expressão " **excetuado o disposto no n.º 5 do artigo 72.º** ". A proposta foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 71.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 12 votos a favor, 0 contra, e 0 abstenções.

72. **Artigo 72.º -Receitas próprias**

Proposta de alteração n.º 51: visa corrigir a referência às transferências do Orçamento da Administração Central (não do OGE), assim como referir que as qualificações de receitas próprias operam por lei (clarificando também as referências aos subsetores).

O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 72.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra, e 3 abstenções.

73. **Artigo 73.º - Saldo de gerência**

Proposta de alteração n.º 58: visa eliminar os números 3.º, 4.º e 5.º do artigo 73.º. O Governo declarou não concordar com a proposta de alteração. Após discussão, a proposta obteve a seguinte votação: 5 votos a favor, 6 contra e 2 abstenções, sendo rejeitada.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 73.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 6 votos a favor, 4 votos contra e 3 Abstenções.
Após a votação, a Deputada Maria Fernanda Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 73.º da Proposta de Lei no Plenário.

74. **Artigo 74.º - Empréstimos**

Proposta de alteração n.º 52: visa apurar a linguagem, referindo o caso especial dos empréstimos substitutivos dos levantamentos do Fundo Petrolífero e os vários subsetores.
Importa ainda clarificar quem celebra empréstimos pela Administração Central (o Estado). Finalmente, repõe-se o regime atual de autorização pelo Ministro das Finanças de empréstimos da RAEOA.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 7 votos a favor, 3 contra e 1 abstenção.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 74.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 3 contra, e 1 abstenção.
Após a votação, a Deputada Maria Fernanda Maria Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 74º. da Proposta de Lei no Plenário.

75. **Artigo 75.º - Dinheiros Públicos**

Proposta de alteração n.º 53: visa referir expressamente os serviços e entidades dos subsetores Segurança Social e RAEOA, enquanto tais, para maior clareza dispositiva.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.
Proposta de alteração n.º 53-A: visa eliminar o n.º 4 do artigo 75.º. O Governo declarou não concordar com a proposta de alteração, tendo esta sido retirada.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 75.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 10 votos a favor, 0 contra, e 3 abstenções.

76. **Artigo 76.º - Tesouraria Central do Estado**

Proposta de alteração n.º 54: visa assegurar que os bancos comerciais de depósitos podem ser no estrangeiro e permitir aplicações financeiras de baixo risco. O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Proposta de alteração n.º 54-A: pretendeu alterar o número 2 do artigo 76.º.

O Governo declarou não concordar com a proposta de alteração, tendo esta sido retirada.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 76.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra, e 0 abstenções.

77. **Artigo 77.º - Tesouraria da Segurança Social**

Proposta de alteração n.º 55: visa assegurar que os bancos comerciais de depósitos podem ser no estrangeiro e permitir aplicações financeiras de baixo risco.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 77.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 contra, e 0 abstenções.

78. **Artigo 78.º - Tesouraria da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno**

Proposta de alteração n.º 56: visa assegurar que os bancos comerciais de depósitos podem ser no estrangeiro e permitir aplicações financeiras de baixo risco.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 78.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 12 votos a favor, 0 contra, e 1 abstenções.

79. **Artigo 79.º - Realização de despesa**

Aprovado com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

80. **Artigo 80.º - Etapas da despesa**

Aprovado com 11 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.

81. **Artigo 81.º - Autorização da despesa**

Proposta de alteração n.º 59: visa alterar os números 3 e 4 do artigo 81.º.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 81.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 10 votos a favor, 0 contra, e 3 abstenções.

82. **Artigo 82.º - Verificação da inscrição e cabimento orçamental**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

83. **Artigo 83.º - Assunção de compromissos**

Proposta de alteração n.º 60: visa alterar os números 2 e 4, 6, alínea a) e 7 do artigo 83.º.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 83.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra, e 4 abstenções.

84. **Artigo 84.º - Liquidação da despesa**

Proposta de alteração n.º 61: visa alterar o n.º 1 do artigo 84.º a fim de densificar melhor em que consiste a liquidação de despesa.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 84.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra, e 4 abstenções.

85. **Artigo 85.º - Autorização do pagamento**

Proposta de alteração n.º 62: visa alterar os números 4, 5, 6 do artigo 85.º a fim de clarificar a linguagem, referindo também a delegação de competências.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 7 votos a favor, 0 contra e 5 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 85.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra, e 5 abstenções.
A votação foi repetida, tendo o artigo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 0 contra, e 6 abstenções.

86. **Artigo 86.º - Realização do pagamento**

Proposta de alteração n.º 63: visa alterar os números 1, 3, 5 do artigo 86.º, a fim de clarificar a linguagem, referindo também a dotação geral do estado e incluir os

ministérios no regime de pagamento das próprias despesas, ainda que sujeito a norma transitória.
O Governo concordou com a proposta.
Durante a discussão, foi acordado corrigir o **n.º 5 da proposta n.º 63** para tirar "sem prejuízo do disposto no artigo 113.º-A".
Durante a discussão foi apresentada a proposta **n.º 63-A** para alterar o n.º 4 do artigo 86.º.
O Governo não concordou com a proposta de alteração.
A proposta de alteração n.º 63 foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 5 abstenções.
Com a aprovação da proposta n.º 63, a proposta n.º 63-A ficou prejudicada.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 86.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra, e 5 abstenções.

87. **Artigo 87.º - Despesa de ano anterior**

Proposta de alteração n.º 64: visa alterar o n.º 2 do artigo 87.º a fim de estabelecer as regras de execução orçamental em decreto-lei, para assegurar maior participação na aprovação e promulgação.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 87.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções.
Após a votação, a Deputada Maria Fernanda Maria Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 87 º. da Proposta de Lei no Plenário.

88. **Artigo 88.º – Despesas com remunerações**

Proposta de alteração n.º 65: visa alterar os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 88.º a fim de clarificar a linguagem no que respeita aos subsetores e ainda esclarecer que é o INSS que efetua os pagamentos de remunerações na Segurança Social.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 88.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 12 votos a favor, 0 contra, e 1 abstenções.

89. **Artigo 89.º - Concessão de garantias e empréstimos**

Proposta de alteração n.º 71: visa alterar os números 1.º e 2.º do artigo 89.º, a fim de melhorar a redação e acrescentar "a pessoas coletivas".
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 12 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Proposta de alteração **n.º 72:** visa substituir o artigo 89.º. O Governo não concordou com a proposta de alteração, tendo esta sido retirada pelo proponente.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 89.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 12 votos a favor, 0 contra, e 0 abstenções.

90. **Artigo 90.º - Restituição**

Proposta de alteração n.º 66: visa alterar os n.ºs 3 e 5 do artigo 90.º a fim de clarificar que receitas fiscais incluem impostos e taxas.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 90.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra, e 4 abstenções.

91. **Artigo 91.º - Reposição**

Proposta de alteração n.º 67: visa eliminar o artigo 91.º. O Governo não concordou com a proposta, tendo esta sido retirada pelo proponente.
Proposta de alteração n.º 68: visa alterar o artigo 91.º a fim de clarificar a linguagem, sobretudo referindo o representante, e clarificar expressamente em que termos a relevação da reposição é excecional.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 4 contra e 1 abstenção.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 91.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 4 contra e 1 abstenção.
Após a votação, a Deputada Maria Fernanda Maria Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 91 º. da Proposta de Lei no Plenário.

92. **Artigo 92.º - Modificação e extinção de créditos**
Aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 5 abstenções.

Capítulo III – Alterações orçamentais

93. **Artigo 93.º - Conceito e limite material**[2]

Proposta de alteração n.º 69: pretendeu aditar um novo número 2 ao artigo 93.º, a fim de introduzir um limite de substância nas alterações orçamentais, para salvaguardar as despesas obrigatórias.
O Governo concordou com a proposta que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 5 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 93.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra, e 5 abstenções.

94. **Artigo 94.º - Lei de alteração do OGE**
Aprovado com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

95. **Artigo 95.º - Alterações da competência do Parlamento Nacional**

Proposta de alteração n.º 70: visa clarificar adicionalmente a lista de competências, sobretudo incluindo referência à despesa do orçamento da Administração Central.
O Governo concordou com a proposta.
Proposta de alteração **n.º 70-A:** tinha como objetivo clarificar adicionalmente que a redução da despesa total do OGE, da Segurança Social, da RAEOA são igualmente da competência do Parlamento Nacional. O Governo concordou com a proposta em parte, não concordando com o aditamento **da alínea h) sobre os saldos transitados.**
No âmbito da discussão das propostas n.ºs 70 e 70-A, e após discussão, foi apresentada por consenso a **proposta n.º 70-B** para substituir as propostas n.ºs 70 e 70-A.
A proposta de alteração n.º 70-B foi aprovada com 11 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 95.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 11 votos a favor, 0 contra, e 2 abstenções.
Após a votação, foi acordado fazer a reabertura da discussão do artigo em Comissão, com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

[2] A epígrafe do artigo é a que resulta da proposta de alteração aprovada.

O pedido de reabertura tinha por objetivo melhorar a redação da alínea e) do n.º 1 da proposta n.º 70-B, tendo sido apresentada por consenso a **proposta de alteração n.º 70-C** para introduzir a expressão "**com exceção do artigo anterior**".
Procedeu-se à votação da proposta n.º 70-C e do artigo 95.º no seu todo, tendo sido aprovados com 11 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções.

96. **Artigo 96.º - Alterações da competência do Governo**

Proposta de alteração n.º 73: visa substituir o texto do 96.º a fim de clarificar adicionalmente a lista de competências, sobretudo incluindo referência à despesa do orçamento da Administração Central, as despesas de aplicações financeira no FRSS, transferência entre regimes no FRSS.
O Governo concordou com a proposta com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 6 votos a favor, 3 contra e 4 abstenções.
Proposta de alteração n.º 73-A: visa eliminar os números 1 e 2. O Governo não concordou com a proposta de alteração. A proposta foi substituída pela proposta de alteração n.º 73.º-B.
Com a aprovação da proposta de alteração n.º 73, a proposta de alteração n.º 73-B ficou prejudicada.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 96.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 6 votos a favor, 3 contra e 4 abstenções.
Depois da votação, a Deputada Maria Fernanda Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 96.º da Proposta de Lei no Plenário.

97. **Artigo 97.º - Publicitação e publicação das alterações**
Aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

Título VII – Conta Geral do Estado

98. **Artigo 98.º - Natureza[3] e conteúdo**

Proposta de alteração n.º 74: visa descrever a natureza da Conta Geral do Estado e referir corretamente os subsetores enquanto tais.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

[3] A epígrafe do artigo é a que resulta da proposta de alteração aprovada.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 98.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 10 votos a favor, 0 contra, e 3 abstenções.

99. **Artigo 99.º - Estrutura**

Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

100. **Artigo 100.º - Relatório**

Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

101. **Artigo 101.º - Tabelas**

Aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

102. **Artigo 102.º - Elementos informativos**

Proposta de alteração n.º 75: visa incluir determinados elementos informativos na CGE.

O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 7 votos a favor, 0 contra e 5 abstenções.

Proposta de alteração n.º 75-A: pretendeu aditar um n.º 2 ao artigo 102.º. O Governo não concordou com a proposta de alteração.

Com a aprovação da proposta de alteração n.º 75, a proposta de alteração n.º 75-A ficou prejudicada.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 102.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 3 contra e 2 abstenções.

Depois da votação, a Deputada Maria Fernanda Lay requereu a reabertura da discussão na especialidade do artigo 102.º da Proposta de Lei no Plenário.

103. **Artigo 103.º - Preparação**

Proposta de alteração n.º 76: visa referir corretamente os subsetores enquanto tais.

O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 103.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

104. **Artigo 104.º - Apresentação**

Proposta de alteração n.º 77: visa encurtar o prazo de elaboração da Conta Geral do Estado pelo Governo, para conceder mais tempo ao Parlamento para a sua apreciação, considerando também o recesso parlamentar.
O Governo não concordou com a proposta de alteração. A proposta foi retirada pelo proponente.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 104.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

105. **Artigo 105.º - Apreciação[4] e aprovação**

Proposta de alteração n.º 78: visa conceder mais tempo ao Parlamento para a apreciação da Conta Geral do Estado, considerando também o recesso, bem como esclarecer expressamente que determinação de responsabilidades pode também ter lugar em caso de aprovação a CGE.
O Governo não se opõe à proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 6 votos a favor, 5 contra e 2 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 105.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 6 votos a favor, 4 contra e 3 abstenções.

106. **Artigo 106.º - Publicação**
Aprovado com 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

Título VIII – Controlo e Responsabilidade orçamental
Capítulo I – Controlo

107. **Artigo 107.º - Controlo da execução orçamental**
Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

108. **Artigo 108.º - Controlo administrativo**

Proposta de alteração n.º 79: pretende retirar a referência à UPMA e referir os elementos que devem constar do parecer da CGE sobre a realização de auditorias internas.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 10 votos a favor, 1 contra e 2 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 108.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 10 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

[4] A epígrafe do artigo é a que resulta da proposta de alteração aprovada.

109. **Artigo 109.º - Controlo político**
Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

110. **Artigo 110.º - Controlo jurisdicional**
Aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 4 abstenções.

Capítulo II - Responsabilidade

111. **Artigo 111.º - Responsabilidade**

Proposta de alteração n.º 80: pretende fazer referência expressa às normas que consagram as sanções por violação de princípios e deveres de gestão pública financeira.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 111.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

Título IX – Disposições finais e transitórias

112. **Artigo 112.º - Norma revogatória**

Proposta de alteração n.º 90: visa referir expressamente a revogação de todas as leis anteriores contrárias ainda que especiais.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 112.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

113. **Artigo 113.º - Regulamentação**

Aprovado com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

114. **Artigo 114.º - Transição para contabilidade de acréscimo**

Proposta de alteração n.º 92: pretende eliminar o artigo 114.º.
O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

115. **Artigo 115.º - Produção de efeitos**

Proposta de alteração n.º 93: visa referir a exceção da aplicação da LEO à Lei das Grandes Opções do Plano no exercício orçamental de 2022, aproveitando para outros acertos de linguagem e clarificações.
O Governo declarou não se opor à proposta de alteração. Durante a discussão, foi apresentada a **proposta de alteração n.º 93-A,** com a qual o Governo manifestou concordância. A proposta foi votada e obteve a seguinte votação: 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Procedeu-se, de seguida, à votação do artigo 115.º no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

116. **Artigo 116.º - Entrada em vigor**
Aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

V. Propostas de aditamento

Para além das propostas de alteração aos artigos que constavam da proposta de lei apresentada, foram apresentadas propostas para aditamento de artigos novos, nos termos abaixo descritos.
Os artigos aditados constam do texto aprovado na especialidade com a numeração que consta da proposta de aditamento.
A renumeração de todos os artigos aditados será feita em sede de redação final. Do mesmo modo, na redação final, a referência aos artigos da LEO nas leis objeto de alteração terá ser revista e indicar a numeração correta daqueles.

1. **Proposta de alteração n.º 3:** pretende aditar o **artigo 2.º-A,** a fim de garantir o adequado impacto da Lei Enquadramento Orçamental e a coerência sistemática do ordenamento jurídico. O Governo declarou não concordar com a proposta. Após discussão a proposta foi retirada pelo proponente.

2. **Proposta de alteração n.º 17:** pretende aditar o **artigo 17º-A.**
   O Governo concordou com a proposta mas, depois de discutida, a proposta foi retirada pelo proponente.

3. **Proposta de alteração n.º 46:** pretende aditar o **artigo 61.º-A,** para autonomizar num artigo o regime da reserva de contingência.

O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 13 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

4. **Proposta de alteração n.º 81:** adita o **artigo 111.º-A** que altera os artigos **4.º, 7.º e 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, republicada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro,** com o objeto de alterar pontualmente a Lei do Fundo Petrolífero garantido a precedência da LEO.
   O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 7 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

5. **Proposta de alteração n.º 82:** adita o **artigo 111.º-B** que altera os artigos **12.º, 29.º, 60.º e 66.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2013, de 11 de setembro, e 1/2017, de 18 de janeiro,** com o objetivo de alterar pontualmente a Lei da Câmara de Contas, para que concorde com a LEO, no sentido de reintroduzir o conceito de certificado da CGE constante da LEO, referir duas auditorias anuais solicitadas pelo Parlamento e incluir o prazo da apreciação a CGE constante da LEO.
   O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

6. **Proposta de alteração n.º 83:** adita o **artigo 111.º-C** que adita o artigo **28.º-A à Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2013, de 11 de setembro e 1/2017, de 18 de janeiro.**
   O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

7. **Proposta de alteração n.º 84:** adita o artigo **111.º-D** que altera o artigo **2.º da Lei n.º 13/2011, de 28 setembro,** de modo a referir na lei da dívida pública a nova figura de empréstimos substitutivos de transferências do Fundo Petrolífero.
   O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 6 votos a favor, 0 contra e 2 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

8. **Proposta de alteração n.º 85:** adita o **artigo 111.º-E** que altera o artigo 11.º da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, alterada pela Lei n.º 3/2019, de 15

de agosto, de modo a adequar a previsão de receitas próprias da RAEOA à LEO.

O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

9. **Proposta de alteração n.º 86:** adita o **artigo 111.º-F** que altera o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, de modo a clarificar, em conformidade com a LEO, que a celebração de empréstimos na RAEOA é feita pelo Presidente da Região.

   O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

10. **Proposta de alteração n.º 87:** adita o **artigo 111.º-G** que altera o artigo 63.º da Lei n.º 12/2016, de 14 de novembro, de modo a clarificar, em conformidade com a LEO, que a celebração de empréstimos na RAEOA é feita pelo Presidente da Região.

    O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

11. **Proposta de alteração n.º 88:** adita o artigo **111.º-H** que altera os artigos 5.º e 21.º do Anexo do Decreto-lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, de modo a referir o novo sistema contabilístico do SPA em lugar do plano de contas da segurança social e referir ainda a consignação de 5% para despesas de administração.

    O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

12. **Proposta de alteração n.º 89:** adita o artigo **111.º-I** que altera o artigo 19.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, de modo a referir o novo sistema contabilístico do SPA em lugar do plano de contas da segurança social e referir ainda a consignação de 5% para despesas de administração.

    O Governo concordou com a proposta de alteração que, após discussão, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. 3 Deputados não exerceram o direito de voto.

13. **Proposta de alteração n.º 91:** pretende aditar o **artigo 113.º-A** para prever uma norma transitória que preveja a realização de pagamentos pelos ministérios e secretarias de Estado não integradas.
    O Governo concordou com a proposta de alteração que, após votação, foi aprovada com 8 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

IV. Requerimentos para reabertura da discussão na especialidade em Plenário

Neste ponto são indicados, de forma resumida, os artigos relativamente aos quais foi manifestada a intenção de reabertura da discussão na especialidade em Plenário.

1. Artigo 4.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
2. Artigo 14.º, pela Senhora Deputada Maria Angélica Rangel da Cruz.
3. Artigo 19.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
4. Artigo 47.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
5. Artigo 57.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
6. Artigo 59.º, pela Senhora Deputada Maria Angélica Rangel da Cruz.
7. Artigo 73.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
8. Artigo 74.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
9. Artigo 87.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
10. Artigo 91.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
11. Artigo 96.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.
12. Artigo 102.º, pela Senhora Deputada Maria Fernanda Lay.

VI. Anexos

Em anexo:

1. Texto consolidado da Proposta de Lei nº 27/V (3ª) - Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública, resultante da discussão e votação na especialidade.
2. Propostas de alteração apresentadas (com respetiva votação) durante a discussão da Proposta de Lei nº 27/V (3ª) na especialidade.
3. Tabela com propostas de alteração apresentada.
4. Mapa das votações.

VII. Aprovação do Relatório e do Texto aprovado na especialidade

O presente Relatório e o texto resultante da discussão e votação na especialidade foram aprovados na reunião da Comissão realizada no dia 24 de setembro de 2021, com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, e são remetidos para votação final global, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 111.º do Regimento do Parlamento Nacional.

Tibar, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

A Presidente da Comissão,

Deputada Maria Angélica Rangel da Cruz

O Deputado Relator,

Deputado António de Sá Benevides